

Sped

Sistema Público de Escrituração Digital

EFD-Reinf

Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

Anexo II dos Leiautes da EFD-Reinf - Regras de Validação

Versão 2.1 Minuta

Agosto de 2019

EFD-Reinf - Regras de Validação

Nome da Regra	Descrição da regra
REGRA_BLOQUEIA_CNPI_NAT_JURID	Se {ideContri/tpInsc} = [1] (CNPJ), o CNPJ indicado no campo {ideContri/nrInsc} não poderá ter a natureza jurídica de: a) Clube/fundo de investimento - 222-4; b) Sociedade em conta de participação - 212-7; c) Serviço notarial e registral(cartório) - 303-4; d) Comissão Polinacional - 119-8; e) Empresa Domiciliada no Exterior - 221-6; f) Comissão de Conciliação Prévia - 310-7; g) Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior - 321-2; h) Comunidade Indígena - 323-9; i) Organização Internacional - 501-0; j) Representação Diplomática Estrangeira - 502-9; k) Outras Instituições Extraterritoriais - 503-7; l) Segurado Especial - 402-2; m) Contribuinte individual - 408-1; n) Leiloeiro - 411-1; o) Produtor Rural (Pessoa Física) - 412-4.
REGRA_EVE_ASSOCDESP	Para recepção do evento, a {classTrib} do R-1000 deve ser igual a [11, 99] (Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional).
REGRA_EVE_ASSOCDESP_PER	Não é permitido o envio de mais de um evento no mesmo período de apuração pelo mesmo estabelecimento
REGRA_EVE_COMERC_PROD_RURAL	Não é permitido o envio de mais de um evento no mesmo período de apuração pelo mesmo estabelecimento.
REGRA_EVE_CONTRIB_CPRB	Para recepção do evento, a {classTrib} do R-1000 deve ser igual a [02, 03, 99] e {indDesoneracao} do R-1000 deve ser igual a [1].
REGRA_EVE_CPRB	Não é permitido o envio de mais de um evento no mesmo período de apuração pelo mesmo estabelecimento.
REGRA_EVE_FOPAG_AQUISPRODUCAO_ESTABELECIMENTO	Não é permitido o envio de mais de um evento no mesmo período de apuração para o mesmo "estabelecimento adquirente".
REGRA_EVE_IND_RETIFICACAO	Caso o evento apresente o indicativo de "retificação" ({indRetif} = [2]), o número do recibo do evento que será retificado pelo evento atual deverá referir-se a um evento válido (ainda não excluído ou retificado), e, além disso, este evento deverá ser do mesmo tipo, do mesmo período de apuração indicado no evento e com a mesma chave.
REGRA_EVE_PERMITE_EXCLUSAO	Se o evento que está sendo excluído pertencer a um período de apuração para o qual já exista encerramento das informações, o evento de exclusão somente será aceito se encaminhado após o evento de "reabertura" das informações (R-2098 ou R-4098).
REGRA_EVE_VALIDO_ESTAB	Não é permitido o envio de mais de um evento num mesmo período de apuração para um mesmo estabelecimento, exceto se for para retificação de evento enviado anteriormente.
REGRA_EVE_VALIDO_PREST	Não é permitido o envio de mais de um evento num mesmo período de apuração para um mesmo estabelecimento e prestador, exceto se for para retificação de evento enviado anteriormente.
REGRA_EVE_VALIDO_TOMAD	Não é permitido o envio de mais de um evento num mesmo período de apuração para um mesmo estabelecimento e tomador, exceto se for para retificação de evento enviado anteriormente.
REGRA_EXISTE_INFO_CONTRIBUINTE	O evento somente pode ser recepcionado se existir evento de informações cadastrais do contribuinte vigente para a data do evento, ou seja, a data do evento (ou período de apuração, no caso de evento periódico) deve estar compreendida entre o {iniValid} e {fimValid} do evento de informações do contribuinte.
REGRA_INFO_PERIODO_CONFLITANTE	Em caso de {inclusao} ou {alteracao}, não pode haver outro registro cujo período seja conflitante com a inclusão ou alteração.
REGRA_INFO_VALIDA_DTINICIAL	Em caso de arquivo gerado por Pessoa Jurídica, a {iniValid} deverá ser sempre igual ou posterior à data de início das atividades da empresa constante na base de dados do CNPJ.
REGRA_INFO_VALIDA_RAIZ_CNPI	A regra geral é que cada "RAIZ" de CNPJ somente gera um "cadastro" do contribuinte. Nesse caso, o CNPJ do contribuinte deverá ser informado com 8 dígitos, ou seja, apenas a Raiz/Base. No caso de órgãos públicos da administração direta federal, com natureza jurídica igual a [101-5], [104-0], [107-4], [116-3], cada "CNPJ" completo (14 dígitos) deverá ser tratado como um "contribuinte" diferente. Nesse caso, o CNPJ do contribuinte deverá ser informado com 14 dígitos
REGRA_PERMITE_ALT_EXCL_CODSUSP	Não pode haver alteração ou exclusão de {nrProc} + {codSusp} que esteja sendo utilizado em outro evento.
REGRA_REABERT_VALIDA_PER_APUR_2000	Para recepção do evento de Reabertura, é necessária existência de evento válido de encerramento (R-2099), para o período de apuração indicado no evento.
REGRA_REABERT_VALIDA_PER_APUR_4000	Para recepção do evento de Reabertura, é necessária existência de evento válido de encerramento (R-4099), para o período de apuração indicado no evento.
REGRA_REMUN_CATEG_COMPAT_CLASSTRIB_TPIOT	A categoria indicada no evento de remuneração deve ser compatível com a classificação tributária do contribuinte e com o tipo de lotação tributária, conforme Tabela 16.
REGRA_REMUN_CONTROLE_DUPLIC	A "chave" de identificação do evento de remuneração é o CPF do trabalhador, não sendo possível a existência de dois eventos válidos do mesmo declarante para o mesmo CPF de

	trabalhador no mesmo período de apuração. Para "substituição" do evento de um determinado trabalhador, é necessária a "exclusão" do evento anterior, ou que o novo evento venha com o indicativo de "retificação" e referência ao evento encaminhado anteriormente.
REGRA_REMUN_IND_RETIF	Se {indRetif} = [2], observar o que segue: a) o número do recibo do evento a ser retificado, informado em {nrRecibo} deve referir-se a um evento válido (ainda não excluído ou retificado); b) se o evento a ser retificado for relativo a um período já encerrado, a retificação só é aceita se enviada após o evento específico de reabertura (S-1298); c) no caso de remuneração (S-1200), o evento retificador deve se referir ao mesmo trabalhador (CPF) e ao mesmo período de apuração indicado no evento original.
REGRA_RUBRICA_COMPAT_CATEG	Observar compatibilidade entre rubricas categoria, conforme segue: 1) Se categoria for relativa a segurado empregado ou avulso não é permitida a inclusão de registro cujo {codRubr} classificada na tabela de Rubricas com {codIncCP} seja igual a [34,35]; 2) Se for relativa a contribuinte individual [701,711,712,721,722,723,731,734,738,741,751,761,771,781], não podem ser utilizados códigos de rubrica cujos {codIncCP} e {codIncIRRF} da tabela de Rubricas correspondente seja específica de segurados empregados. Portanto, não são aceitas rubricas cujo: 2a) {codIncCP} classificado como: [12, 21, 22, 32, 51, 92, 93, 94], exceto se categoria de trabalhador = [771]; 2b) {codIncIRRF} classificado como: [12,13,32,33,42,43,47,52,53,62,63,64,71,92,93], exceto se categoria de trabalhador = [771]; 2c) {codIncCP} seja igual a [34,35] se a categoria do respectivo trabalhador for diferente de [711,712,734]; 2d) {codIncCP} classificado como [31] se {classTrib} do contribuinte for igual a [21,22] (Pessoa Física) e {codCateg} = Contribuinte individual (7XX), pois não existe previsão legal de desconto de contribuição do segurado contribuinte individual que é contratado por outro contribuinte individual, exceto se {tpInsc} do respectivo estabelecimento = [4] (CNO); 2e) {codIncIRRF} classificado como: [14,34,54,94], exceto se categoria de trabalhador = [721,722,723,731,734,738,761,771]; 3) Se for relativa ao estagiário, não podem ser aceitas rubricas cujo {codIncCP} seja diferente de [00, 01] ou {codIncFGTS}.
REGRA_RUBRICA_COMPAT_DEC_TERC	Se {indApuracao} for igual a [2] (décimo terceiro salário), são permitidas apenas as rubricas cujo {codIncCP} da tabela de Rubricas seja igual a [00, 01, 12, 22, 26, 32, 92, 94] e cujo {codIncIRRF} seja igual a [00, 01, 09, 12, 14, 32, 42, 47, 52, 62, 64, 71, 77, 81, 82, 83, 92].
REGRA_TABESTAB_VALIDA_GILRAT	A {aliqRAT} deve ser aquela definida no Decreto 3.048/99 para o CNAE preponderante do estabelecimento. A divergência só é permitida se existir o registro complementar com informações sobre o processo administrativo/judicial que permitir a aplicação de alíquotas diferenciadas.
REGRA_TABESTAB_VALIDA_INFO_CNO	O preenchimento do grupo {infoObra} somente pode ser efetuado em estabelecimento CNO. A informação prestada no campo {indSubstPatrObra} é validada em função da data de início da obra, constante no cadastro do CNO, da seguinte forma: 1) Para obras iniciadas até 31/03/2013, deve ser igual a [2] (contribuição patronal não substituída); 2) Para obras iniciadas entre 01/04/2013 e 31/05/2013, deve ser igual a [1] (contribuição patronal integralmente substituída); 3) Para obras iniciadas entre 01/06/2013 e 31/10/2013, pode ser igual a [1] ou [2]; 4) Para obras iniciadas entre 01/11/2013 e 30/11/2015, deve ser igual [1]; 5) Para obras iniciadas a partir de 01/12/2015, pode ser igual a [1] ou [2].
REGRA_TABGERAL_ALTERACAO_PERIODO_CONFLITANTE	Em caso de alteração de período de validade das informações, não deve existir outro registro na tabela com o mesmo código de identificação (chave) em período de vigência conflitante com o novo período de validade informado.
REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_ALTERADO	Em caso de alteração, deve existir registro na tabela com o mesmo código e período de validade informados no evento.
REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_EXCLUIDO	Em caso de exclusão, deve existir o registro na tabela com o mesmo código e período de validade informados no evento.
REGRA_TABGERAL_INCLUSAO_PERIODO_CONFLITANTE	Em caso de inclusão, não deve existir outro registro na tabela com o mesmo código de identificação (chave) em período de vigência conflitante com o período informado no registro atual.
REGRA_TABLOTACAO_COMPATIB_TPLOTACAO_CLASSTRIB	O tipo de lotação deve ser compatível com a Classificação Tributária do empregador, conforme Tabela 17.
REGRA_TABLOTACAO_EXISTE_TAB_OPER_PORTUARIO	Para o tipo de lotação 08, o CNPJ indicado no campo {nrInsc} deve existir na tabela de Operadores Portuários (R-1080).
REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_CNO_PARCIAL	Se o tipo de lotação indicar empreitada parcial ou sub-empreitada [02], o CNO informado no campo {nrInsc} deve pertencer ao CNPJ/CPF indicado no campo {nrInscProp}
REGRA_TABLOTACAO_VALIDA_FPASTERCEIROS	O FPAS indicado deve ser compatível com a classificação tributária do contribuinte, conforme Tabela 18. Para o tipo de lotação 08, os códigos de FPAS/Terceiros indicados no registro devem ser iguais a 680/0131
REGRA_TABOPORTUARIO_VALIDA_OGMO	O evento somente pode ser encaminhado por OGMO (classificação tributária = [09]).
REGRA_TAB_PERMITE_EXCLUSAO	Em caso de {exclusao}, o registro identificado pelo período de validade deve existir e o registro somente pode ser excluído se não houver outros arquivos de eventos enviados anteriormente que façam referência ao mesmo.
REGRA_TAB_VALIDA_DT_FUTURA	As informações de tabela não podem ser enviadas com data de início ou de fim de validade posterior à data de envio do evento.

REGRA_VALIDA_BENEF	Não é permitido o envio de mais de um evento num mesmo período de apuração para um mesmo estabelecimento e beneficiário, exceto se for para retificação de evento enviado anteriormente.
REGRA_VALIDA_CONTRIBUINTE	<p>1. Se o {tpInsc} do contribuinte for igual a [1] (CNPJ), o CNPJ indicado no campo {nrInsc} deve obedecer às seguintes condições:</p> <p>a) CNPJ não poderá pertencer a pessoa jurídica Inapta (situação=4) pelo motivo de Inexistência de Fato (motivo=15);</p> <p>b) Caso o CNPJ esteja baixado, a data de ocorrência do evento (em caso de evento trabalhista) deve ser igual ou anterior a data da baixa. Em caso de evento periódico mensal, o período de apuração deverá ser anterior ou igual ao mês/ano da baixa.</p> <p>c) CNPJ não poderá estar anulado.</p> <p>2. Se o {tpInsc} do contribuinte for igual a [2] (CPF), o CPF indicado no campo {nrInsc} não poderá estar cancelado:</p> <p>a) em data anterior à data de ocorrência de evento não periódico;</p> <p>b) no mês/ano do período de apuração de evento periódico;</p>
REGRA_VALIDA_FONTPAG	Não é permitido o envio de mais de um evento num mesmo período de apuração para um mesmo estabelecimento e fonte pagadora, exceto se for para retificação de evento enviado anteriormente.
REGRA_VALIDA_ID_EVENTO	<p>A identificação única do evento (Id) é composta por 36 caracteres, conforme o que segue: IDTNNNNNNNNNNNNNAAAAMDDHHMMSSQQQQQ ID - Texto Fixo "ID"; T - Tipo de Inscrição do Contribuinte (1 - CNPJ; 2 - CPF); NNNNNNNNNNNNNN - Número do CNPJ ou CPF do contribuinte - Completar com zeros à direita. No caso de pessoas jurídicas, o CNPJ informado deve conter 8 ou 14 posições de acordo com o enquadramento do contribuinte para preenchimento do campo {ideContri/nrInsc} do evento R-1000, completando-se com zeros à direita, se necessário. AAAAMDD - Ano, mês e dia da geração do evento; HHMMSS - Hora, minuto e segundo da geração do evento; QQQQQ - Número sequencial da chave. Incrementar somente quando ocorrer geração de eventos na mesma data/hora, completando com zeros à esquerda. OBS.: No caso de pessoas jurídicas, o CNPJ informado deverá conter 8 ou 14 posições de acordo com o enquadramento do contribuinte para preenchimento do campo {ideContri/nrInsc} do evento S-1000, completando-se com zeros à direita, se necessário.</p>
REGRA_VALIDA_PER_APUR	<p>No caso de remuneração (R-2000):</p> <p>a) Se {indApuracao} = [1] (mensal), o evento periódico só é permitido se o mês/ano do período de apuração for igual ou inferior ao mês/ano corrente. Se {indApuracao} for igual a [2] (décimo terceiro), o evento é permitido se ano do período de apuração for igual ou inferior ao ano corrente;</p> <p>b) Se já existe para o período de apuração indicado no evento, evento de encerramento (R-2099), a aceitação do evento fica condicionada ao envio do evento de Reabertura (R-2098).</p>